



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Coronel Orlando nº 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000
Fones: PARX (016) 826-0777 - 826-0932
FAX (016) 826-0753

Fls
Livro n.º
Visto

LEI Nº 2920

De 02 de Abril de 1997

Dispõe sobre a celebração de Convênio com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

DR. JOAO HENRIQUE ORSI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social, inclusive termos aditivos e/ou de retiratificação que fizerem necessários para prestação de atendimento a família e a grupos da população com problemática específica.

ARTIGO 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

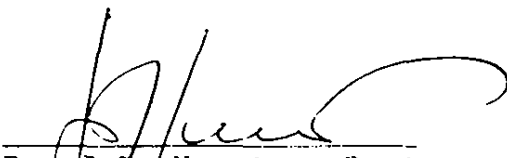
ARTIGO 3º - O convênio a que se refere a presente lei, independará da origem dos recursos financeiros a ele colocado.

ARTIGO 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou crédito suplementar, a serem cobertos com recursos com recursos provenientes da verba orçamentária da Prefeitura Municipal e de repasse da Secretaria da Criança, Família e Bem Estar Social.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de recursos próprios, suplementados se necessário.

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,
02 de Abril de 1997.


Dr. João Henrique Orsi
Prefeito Municipal

Publicado e arquivado nos termos da legislação vigente
Autógrafo nº 018/97
Projeto de Lei nº 2751/97.